

MINISTERIO DO INTERIOR -- FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
DEPARTAMENTO GERAL DE PATRIMONIO INDIGENA -- 8ª DELEGACIA REGIONAL

D

MEMORIAL DESCRITIVO

CEDI - P. I. B.
DATA 31/12/86
COD. KTD 09

Nível : Área Indígena de Karitiana

REALIZAÇÃO : Município de Porto Velho, Território Federal de Rondonia

ÁREA : 89.698,4295 (oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito hectares, quarebta e dois ares e noventa e cinco centiares).

PERÍMETRO: 124.607,79 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete metros e setenta e nove centímetros).

ESCALA DE PLANTA: 1:100,000 (um para cem mil).

MÉTODO DE LEVANTAMENTO: O perímetro da área de Karitiana foi determinada por uma poligonal taqueométrica, com utilização de teodolito marca WILD, modelo T-1 e miras verticais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: As tolerâncias de fechamento obedecidas foram as seguintes:

A) - Tolerância Angular : $T = 1' \sqrt{n}$

B) - Tolerância Linear : $T = d/250$

N=número de estações

D=Somatória dos lados da poligonal

CÁLCULO DA ÁREA : O cálculo da área foi determinado pelo processo analítico, com o emprego da fórmula de Gauss, através do mini-computador P-602.

AZIMUTES: Os lados do perímetro da área de Karitiana estão orientados por azimutes verdadeiros, obtidos nos A.00 = marco nº 96 e A.390.

COORDENADAS: Foram utilizadas as coordenadas planas UTM-01 do ponto A-00=M-96 e as coordenadas planas UTM-02 do ponto A-390, coordenadas estas que foram transportadas para as estações e marcos das linhas limites da área Indígena de Karitiana.

CASOS OS PONTOS: Ponto A-00=M96 E = 365 828,20 - Lat= 9°13'25"
N= 8980 179,60 - Long= 64°13'16"

Ponto A-390 E = 369 919,10 - Lat = 9°26'24"
N =8956 313,60 - Long=64°13'16"

COORDENADAS DOS VERTICES : Ponto A-00=M-96 E= 365 828,20 - Lat = 9°13'25"
N=8980 179,60 - Long=64°13'16"

447 440,11
118 312,43
324.12 9 2

Ponto M-87-A	E= 403051.39	-- LAT = 9°13'25"
	N= 8980731.95	-- LONG=63°52'51"
Ponto M-61-A	E=403021.98	-- LAT = 9°26'24"
	N=8956226.24	-- LONG=63°52'51"
Ponto M-24	E=365645.55	-- LAT = 9°26'24"
	N=8956178,35	-- LONG=64°13'00"

CONTAÇÕES: Norte -- Projeto Fundiário Alto Madeira -- Gleba Garças
 Sul -- Terras de Domínio da União
 Leste -- Terras de Domínio da União
 Oeste -- Terras de Domínio da União

DEFINIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO PERÍMETRO DA ÁREA INDÍGENA KARITIA'Á:

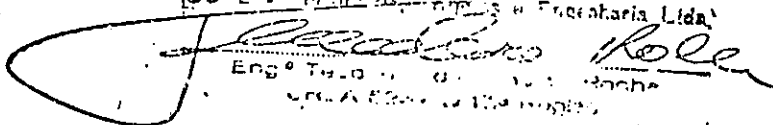
Norte: Partiu M-96, cravado à 792,74 (setecentos e noventa e dois metros e setenta e quatro centímetros) do Igarapé Setenta, de Coordenadas Planas UTM, E=365 828 20m e N=8980 179 60m, com azimute verdadeiro de 89°55'10 (oitenta e nove graus, cinquenta e cinco minutos e dez segundos) e com a distância de 37 223 20m (trinta e sete mil, duzentos e vinte e três metros e vinte centímetros). Encontra-se o M-87A, ficando assim definido o limite norte entre este e a Gleba -- Garças.

Leste: Do M-87.A, de coordenadas planas UTM, E=403051.39m e N=8980 231.95m, segue com azimute verdadeiro de 180°01'05" (cento e oitenta graus, um minuto e cinco segundos), com uma distância de 3940.30 (tres mil, novecentos e quarenta metros e trinta centímetros), até encontrar o M-83.A na margem direita de um Igarapé, do M-83A de coordenadas planas UTM, E=403050,15 e N=8976 291 64, o caminhamento segue pela margem direita do Igarapé, mencionados até o m-75.A, percorrendo-se uma distância de 8 038 84m (oito mil, trinta e oito metros e oitenta e quatro centímetros). Do M-75A, de coordenadas planas UTM, E=403 033,57m e N=8970453,06 ms, segue com azimute verdadeiro de 180°02'48" (cento e oitenta graus, dois minutos e quarenta e oito segundos), na distancia de 14.233,80r (quatorze mil, duzentos e trinta e tres metros e oitenta centímetros) até encontrar o M-61.A, definindo assim o limite Leste entre este e as terras da União.

Sul: Do M-61.A, de coordenadas planas UTM, E=403 021,98m e N=8956 226,24-, segue com azimute verdadeiro de 269°55'34" (duzentos e sessenta e nove graus, cinquenta e cinco minutos e trinta e quatro segundos) na distância de 37 176 50m (trinta e sete mil, cento e setenta e seis metros e cinquenta centímetros). Até encontrar o M-24, definindo assim o limite sul entre este e as terras da União.

Oeste : Do M-24, de coordenadas planas UTM, E=69245,55m e N=8956178,35m, segue com azimute verdadeiro de 359°57'31" (trezentos e cinquenta e nove graus, cinquenta e sete minutos e trinta e um segundos).. Na distância de 24 001 30m (vinte e quatro mil, um metro e trinta centímetros), até encontrar o m-06, ponto de início de descrição de perímetro, ficando definido o limite oeste entre este e as terras da União.

Povoado Valho/RO, 14 de Janeiro de 1990.

COPE - Companhia de Planejamento e Engenharia Ltda.

Eng.º João Roberto Kelen
C.R.A. 5200/90-110-10000